

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 789, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.963

Abre créditos suplementares a dota-
ções do orçamento vigente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares
a dotações do orçamento vigente:

8 00 3 - Para limpeza e conservação de móveis e utensílios	CR\$	7.000,00
8 02 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	CR\$	318.000,00
8 04 2 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	CR\$	250.000,00
8 04 3 - Para limpeza e conservação de móveis e utensílios	CR\$	12.000,00
8 04 3 - Livros, impressos e material de expediente	CR\$	200.000,00
8 04 4 - Serviço telefônico	CR\$	16.000,00
8 04 4 - Publicação do expediente	CR\$	86.000,00
8 06 0 - Adicionais a funcionários che- fes de família	CR\$	6.246,80
8 07 3 - Livros, impressos e materiais de expediente	CR\$	80.000,00
8 09 0 - Adicionais a funcionários che- fes de família	CR\$	52.675,00
8 09 1 - Operários do serviço de limpe- za, conservação e vigilância do prédio da Prefeitura	CR\$	100.000,00
8 09 3 - Para limpeza e conservação do prédio da Prefeitura	CR\$	50.000,00
8 09 3 - Para limpeza e higiene	CR\$	15.000,00
8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente	CR\$	200.000,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da dívida ativa	CR\$	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

Lei nº 789, de 1º de outubro de 1963 - continuação - fl. 2.-

8 12 0 - Adicionais a funcionários che-		
fes de família	CR\$	490,00
8 12 0 - Percentagem pela arrecadação		
dos impostos s/Jogos e Diver-		
sões e de Turismo e Hospedagem...	CR\$	45.000,00
8 29 4 - Funerais de indigentes	CR\$	57.500,00
8 30 0 - Adicionais a funcionários che-		
fes de família	CR\$	7.352,80
8 63 1 - Operários do serviço de água		
e esgotos	CR\$	241.000,00
8 63 3 - Para o serviço de água e esgô-		
tos	CR\$	180.000,00
8 81 1 - Adicionais a extramunerários		
chefes de família	CR\$	52.668,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas,		
praças e jardins	CR\$	2.200.000,00
8 81 3 - Para o serviço de ruas, praças		
e jardins	CR\$	80.000,00
8 81 3 - Combustíveis, lubrificantes,		
peças e acessórios	CR\$	1.030.000,00
8 82 3 - Para o serviço de estradas e		
pontes	CR\$	200.000,00
8 82 3 - Combustíveis, lubrificantes,		
peças e acessórios	CR\$	2.000.000,00
8 82 4 - Transporte de pessoal e mate-		
rial para o serviço de estra-		
das e pontes	CR\$	15.000,00
8 85 3 - Combustíveis, lubrificantes,		
peças e acessórios	CR\$	40.000,00
8 87 3 - Para o serviço de próprios mu-		
nicipais	CR\$	20.000,00
8 88 3 - Para o serviço de iluminação		
pública	CR\$	200.000,00
8 89 3 - Combustíveis, lubrificantes,		
peças e acessórios	CR\$	60.000,00
8 89 3 - Para o serviço da oficina	CR\$	60.000,00
8 89 4 - Serviços de cemitérios	CR\$	20.000,00
8 93 1 - Operários afastados para tra-		
tamento de saúde ou por invali-		
dez	CR\$	900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

Lei nº 789, de 1º de outubro de 1963 - continuação - fl. - 3 -.

8 99 4 - Aluguel de prédios	CR\$	92.000,00
8 99 4 - Café aos funcionários	CR\$	65.000,00
8 99 4 - Manutenção do Tiro de Guerra nº 58	CR\$	100.000,00
8 99 4 - Despesas Imprevistas	CR\$	80.000,00
TOTAL		<u>CR\$ 9.468.972,60</u>

Art. 2º - Ficam anuladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8 04 0 - Auxiliar Administrativo	CR\$	25.742,00
8 04 0 - Encarregado do Serviço de Pessoal	CR\$	58.790,00
8 04 0 - Arquivista	CR\$	23.000,00
8 04 0 - Servente	CR\$	30.000,00
8 04 0 - Auxiliar-Dactilógrafo	CR\$	63.806,00
8 05 0 - Fiscal de Posturas de 2ª Classe	CR\$	11.500,00
8 07 0 - Contador	CR\$	4.821,50
8 07 0 - Encarregado do Empenho	CR\$	22.500,00
8 07 0 - Servente	CR\$	30.000,00
8 11 0 - 2 Auxiliares Técnicos de Arrecadação	CR\$	22.000,00
8 11 0 - 2 Auxiliares de 1ª Classe	CR\$	42.010,60
8 11 0 - 2 Auxiliares de Arrecadação	CR\$	1.907,20
8 12 0 - Fiscal Geral de Rendas	CR\$	28.473,00
8 12 0 - Agente de Fiscalização de 2ª Classe	CR\$	58.064,50
8 12 0 - Fiscal do Distrito de Ipiacú	CR\$	97.000,00
8 13 0 - Auxiliar de Lançador	CR\$	10.000,00
8 13 0 - Contínuo	CR\$	51.600,00
8 34 0 - Bibliotecário	CR\$	93.000,00
8 36 0 - Inspetor Municipal de Ensino	CR\$	19.233,40
8 39 0 - Servente da Escola Noturna "Machado de Assis"	CR\$	6.000,00
8 44 0 - Enfermeira	CR\$	7.800,00
8 46 0 - Guarda-Sanitário de 1ª Classe ...	CR\$	6.096,80
8 46 0 - Guarda-Sanitário de 2ª Classe ...	CR\$	9.702,60

M. D.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Lei nº 789, de 1º de outubro de 1963 - continuação - fl. 4.-

8 74 4 - Juros para com o Banco de Crédito Real de Minas Ge- rais, S/A.	CR\$	550.000,00
8 80 0 - Desenhista	CR\$	16.983,70
8 80 0 - Servente	CR\$	30.000,00
8 88 4 - Iluminação pública da Vi- la de Ipiacú	CR\$	50.000,00
8 89 0 - Encargado do Cemitério	CR\$	27.096,90
TOTAL...		<u>CR\$ 1.797.128,20</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Faz-se, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 1º de outubro de 1963.



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula.



- Secretário -
Wilo Teodoro Gomes.